



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 351 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA AGNA VIEIRA DE SOUZA MASCARENHAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 347 DE 29 DE JULHO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 348 DE 29 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 350 DE 01 DE AGOSTO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA SECULT N°. 04 DE 06 DE AGOSTO DE 2024. "DIVULGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA SUPLÊNCIA INSCRITAS NOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO DE SERRA DO RAMALHO - BA."





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO N.º 351 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **AGNA VIEIRA DE SOUZA MASCARENHAS** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **AGNA VIEIRA DE SOUZA MASCARENHAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 07 de agosto de 2024 e com término em 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 347 DE 29 DE JULHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 580 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00	32.000,00

1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.		
3.3.90.32.00 / 1661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	77.000,00	77.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 348 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 580 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.140.000,00 (Um milhão e cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00****0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****0701 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO****2.014 - REALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DE FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSAS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00****0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

80.000,00

4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente

200.000,00

Total por Ação: 280.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 280.000,00****0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB****1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1541 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00**1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	330.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 475.000,00**1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**Total Suplementado: 1.140.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0101 - CAMARA MUNICIPAL****2.001 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.008 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

9.9.99.99.99 / 1500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0802 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**2.029 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	380.000,00
Total por Ação:	380.000,00

2.130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE FUNDEB

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	390.000,00

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.91.13.00 / 1604 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.000,00

Total Anulado: 1.140.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 350 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **RODRIGO JOSE DOS SANTOS** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de agosto de 2024.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n.º, Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA SECULT N.º. 04 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

**“DIVULGA O RESULTADO FINAL DA
SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA SUPLÊNCIA INSCRITAS NOS EDITAIS
DA LEI PAULO GUSTAVO DE SERRA DO RAMALHO – BA.”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar N.º 202, de 15 de dezembro de 2023, Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto Presidencial n. 11.525, de 11 de maio de 2023 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

CONSIDERANDO, os “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” dos Editais 001/2023 (FOMENTO AO AUDIOVISUAL), 002/2023 (FOMENTO AOS DEMAIS SETORES DA CULTURA) e 003/2023 (PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS).

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria n.º 01 de 22/02/2024, bem como os encaminhamentos da Comissão de Avaliação dos Projetos que se reuniu presencialmente na sede do município, em 24/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Divulgar o Resultado Final da Seleção de Propostas na Suplência Inscritas nos Editais Municipais da Lei Paulo Gustavo de Serra do Ramalho, sendo:

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001A/2023/SECULT – AUDIOVISUAL

CATEGORIA:

PRODUÇÃO OU PRODUÇÃO DE OUTROS FORMATOS DE AUDIOVISUAL, A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO, VÍDEO, VIDEOCLÍPE, GRAVAÇÃO DE SHOW AO VIVO, VÍDEO DANÇA, VÍDEO CULTURA AFRO-BRASILEIRA, VÍDEO CAPOEIRA, ENTRE OUTROS PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL;

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
Praça da Amizade, s/n.º, Centro – Serra do Ramalho – BA.
CEP: 47.630-000 - E-mail: secultsr24@hotmail.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
 C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n.º, Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
 PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PROJETOS SELECIONADOS

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	CONTEMPLA
ETEVALDO BENÍCIO DE SOUZA	“GRAVAÇÃO DE CLIP DA MÚSICA VAQUEIRO OSTENTAÇÃO”	COTA RACIAL
MAXIMINO DE JESUS PEREIRA	“O FILHO DESSA TERRA: A JORNADA DE NETINHO DA BAHIA”	COTA RACIAL/PCD

PROJETOS SUPLENTE

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	CONTEMPLA
CLEITON DOS SANTOS NASCIMENTO	“CLIFE VERTICAL”	COTA RACIAL
ERIVELTON RODRIGUES DE SOUZA	“FESTIVAL OESTE AO VIVO”	AMPLA CONCORRÊNCIA

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002A/2023/ SECULT – OUTRAS ÁREAS DA CULTURAS

CATEGORIA:

Artes Integradas, Artes Populares, Artes Visuais, Artesanato, Dança, Fotografia, Literatura, Música, Patrimônio Cultural, Cultura Alimentar, Teatro entre outras;

PROJETOS SELECIONADOS

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	CONTEMPLA
ODAIR LEDO NEVES	“ARTE COMO DÍMENSÃO CULTURAL E INTERVENÇÃO SOCIAL”	COTA RACIAL
PAULO BISPO DE MIRANDA	“EXPONDO TRADIÇÕES: ESCULTURA EM MADEIRAS”	POVOS ORIGINÁRIOS

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
 Praça da Amizade, s/n.º, Centro – Serra do Ramalho – BA.
 CEP: 47.630-000 - E-mail: secultsr24@hotmail.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
 C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n.º, Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
 PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PROJETOS SUPLENTES

PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	CONTEMPLA
NELSON FERREIRA JÚNIOR	“NOS ACORDES DA 08, COM JÚNIOR FERREIRA”	COTA RACIAL
JOSIVALDO BATISTA LIMA	“GRUPO DE CAPÓEIRA GUERREIROS DO QUILOMBO”	AMPLA CONCORRÊNCIA
NAIARA TOLENTINO SILVA	“MÃOS QUE CRIAM”	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANA MARTA NUNES DE SOUZA FERREIRA	“CORES DO SERTÃO”	COTA RACIAL
LUCIANO BASÍLIO PARDIM	“SOM DA SERRA, IMPULSIONANDO OS ARTISTAS LOCAIS”	COTA RACIAL
LUCIENE PEREIRA DA CRUZ	“GRUPO DE MULHERES CANÇÃO DA MINHA VÓ”	COTA RACIAL

Art. 2.º - Saldos remanescentes de Categorias com sobras de recursos poderão ser remanejados para atender projetos supletos, conforme editais da Lei Paulo Gustavo de Serra do Ramalho-BA.

Art. 3.º - Conforme Editais da Lei Paulo Gustavo do Município, no caso de identificação de qualquer irregularidade documental de proponentes pré-selecionados(as), o repasse poderá ser suspenso ou cancelado e supletos poderão ser convocados(as).

Serra do Ramalho/BA, 06 de agosto de 2024.

Eli Carlos dos Anjos Santos
 Prefeito Municipal.
 Serra do Ramalho/BA.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO
 Praça da Amizade, s/n.º, Centro – Serra do Ramalho – BA.
 CEP: 47.630-000 - E-mail: secultsr24@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D0C2-BC67-2F01-D7D3-B2B2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0C2-BC67-2F01-D7D3-B2B2



Hash do Documento

c58d7fa6fcf7510380b6aee84f66147544c70e1a2bd2461c1786a1f1cd63adf5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2024 11:44 UTC-03:00